
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 260, DE 3 DE JULHO DE 2007.

Dá nova redação ao dispositivo do Decreto nº 2.118, de 27 de março de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e dá outras providências.

A Governadora do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 6.712, de 14 de janeiro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º O dispositivo indicado do Decreto nº 2.118, de 27 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 16.

§ 1º

§ 2º O impedimento ou não-autorização da ação contida no caput deste artigo acarretará multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.959, de 04/07/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ